

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 294/2007 de 31 de Julho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Ponta Delgada:

1. Proceder ao pagamento de renda de instalações do Banco de Vestuário e Equipamento Doméstico, lavandaria e armazenagem de equipamentos de ajudas técnicas, do Centro de Recursos e Apoio à Emergência Social, pelo período de um ano.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e em prestações a determinar, de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentais, um subsídio de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

10 de Maio 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponta Delgada, Jorge Manuel Reis Baptista